

Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL
CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 818 – CEP: 84.290-000
Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR
www.sapopema.pr.gov.br

DECRETO Nº 227/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1281/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRIN. E JUROS DA DÍVIDA CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
Total da Unidade				150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1281/2021.

17280111000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de novembro de 2021.

Paulo Maximiano de Souza Júnior
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 227/2021

DECRETO Nº 227/2021.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1281/2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2021, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais).

03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL			
28.846.0002-2002	AMORTIZAÇÃO DO PRIN. E JUROS DA DÍVIDA CONFESSADA			
450	4690.71.00.00	01000	Principal da Dívida Contratual Resgatada	150.000,00
Total da Unidade				150.000,00

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 § 1º, da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1281/2021.

17280111000000000000 - COTA-PARTE DO ICMS – PRINCIPAL	150.000,00
Total	150.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 10 de novembro de 2021.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE8B8F38

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 11/11/2021. Edição 2388

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>